

PARECER

A Consideração do Senhor V.º-Presidente,
 fazemos que a Câmara Municipal, em
 reunião pública deliberou:

- aprovar e divulgar o relatório de
 ponderação das participações recebidas no
 período de discussão pública da proposta
 de alteração do Plano de Urbanização da
 Barrosa;
- aprovar a proposta final de alteração
 do PU da Barrosa;
- enviar a proposta final da alteração do
 PU da Barrosa à Assembleia Municipal para
 aprovação;
- divulgar em Diário da República, enviar
 para depósito no DGT e divulgar a
 proposta final da alteração do PU da Barrosa.

DESPACHO

INFORMAÇÃO

Inf. n.º 10/DPRU/19

Data : 19/07/2019

Li de mão *[assinatura]* 19.07.29

A Diretora Municipal de
 Ambiente

ASSUNTO: Aprovação do 'Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de
 Discussão Pública' e da 'Proposta Final de Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa'

1. Antecedentes

- a) Início do procedimento – em 17 de dezembro de 2018 a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Barrosa (PUB), de acordo com os termos de referência expostos na Informação n.º 40/DMUA/2018;
- b) Participação preventiva – decorreu durante 15 dias úteis (entre 29 de janeiro e 18 de fevereiro de 2019), após a publicação do Aviso n.º 1450/2019 no Diário da República, 2ª série, de 24 de janeiro;
- c) Parecer CCDR-N - em 24 de abril de 2019 a CCDR-N emitiu parecer favorável à proposta de alteração do PUB, aprovada na Reunião de Câmara de 18 de março de 2019.

- d) Discussão Pública - em 06 de maio de 2019, com base na Informação n.º 6/DPRU/2019, a Câmara Municipal deliberou a abertura de um período de 20 dias para discussão pública da proposta de alteração do PUB.

2. Discussão pública

Durante 20 dias úteis, entre 11 de junho e 11 de julho de 2019, a proposta de alteração do PUB foi submetida a discussão pública, através do Aviso n.º 9869/2019, publicado no DR, II série, n.º 109, de 06 de junho de 2019.

Nesse período foram recolhidas duas participações (relativas à mesma pretensão e requerente), não enquadráveis no presente procedimento de alteração do PUB, pelo que não influenciaram a proposta de alteração submetida a discussão pública.

Este processo encontra-se descrito no Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública (a divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio na internet, de acordo com o n.º 6 do art.º 89.º do RJIGT).

3. Proposta Final

A proposta de alteração do PUB corresponde à necessidade de garantir a efetiva concretização da estrutura viária prevista, adequando este instrumento à necessária capacidade de adaptação às circunstâncias urbanísticas e às dinâmicas territoriais sem, contudo, contrariar o modelo territorial preconizado. Neste sentido, entende-se como fundamental garantir ao nível do regulamento, uma das peças fundamentais do plano, que a estrutura viária prevista (sistema viário principal e secundário programado) possa ser adaptada e ajustada em função da solução urbanística que a Câmara Municipal venha a definir. Assim, esta alteração visa estabelecer que a rede viária programada, e que consta da carta de zonamento, passa a ser fixada e entendida como indicativa e não exaustiva, devendo servir de traçado de base para a sua execução.

A proposta de alteração com o objetivo de capacitar o artigo 43.º do regulamento do PUB de redação que possibilite alterações ao traçado da rede viária, assinalada na planta de zonamento, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções.

Assim, é proposta a seguinte redação para o Artigo 43º do PUB (texto adicional a negrito):

“CAPÍTULO VII - CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

SECÇÃO I - REDE VIÁRIA

Artigo 43º - Âmbito e objetivos

O traçado da rede viária, assinalado na planta de zonamento, corresponde a vias já existentes ou a espaços-canaís para as novas vias a construir.

Estas vias visam não só a necessária circulação automóvel e pedonal, mas também a estruturação da área do plano, pelo que a sua implementação deve articular o projeto viário com o desenho urbano e ou paisagístico das faixas marginais, **podendo ser alteradas por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções.”**

4. Proposta de deliberação

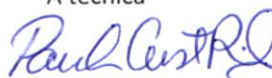
Nos termos previstos no RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública, delibere:

- a) Aprovar e divulgar o ‘Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa’;
- b) Aprovar a ‘Proposta Final de Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa’;
- c) Enviar a ‘Proposta Final de Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa’ para aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Publicar em Diário da República, enviar para depósito na Direção Geral do Território e divulgar a ‘Alteração do Regulamento ao Plano de Urbanização da Barrosa’.

Após aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, a respetiva certidão deverá ser remetida à DMUA para acompanhar a publicação e depósito anteriormente referidos.

Pela Divisão Municipal de Planeamento e Reabilitação Urbana

A técnica


(Paula Ramos)

Em anexo:

- Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública;
- Proposta de Aviso a divulgar na comunicação social;
- Projeto de Alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Barrosa;
- Proposta de Aviso a publicar em Diário da República.



ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA

**Relatório de Ponderação das Participações Recebidas
no Período de Discussão Pública . julho 2019**

ÍNDICE

1.	ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA.....	3
1.1	Antecedentes	3
1.2	Proposta de Alteração	3
2.	DISCUSSÃO PÚBLICA.....	3
2.1	Publicação e divulgação	3
2.2	Análise e Ponderação das participações	4
2.3	Conclusão	4
3.	ANEXOS	5
3.1	Avisos relativos ao período de discussão pública	5
3.2	Ficha de participação	7

1. ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA

1.1 Antecedentes

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em 17 de dezembro de 2018, iniciar o procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Barrosa (PUB), nos termos da Informação n.º 40/DMUA/2018.

Através da publicação do Aviso n.º 1450/2019 no Diário da República, 2ª série, de 24 de janeiro, foi divulgada a respetiva deliberação da Câmara Municipal, tendo decorrido um período de participação preventiva entre 29 de janeiro e 18 de fevereiro de 2019.

Por deliberação de 18 de março de 2019, a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Informação n.º 3/DPRU/2019, a proposta de Alteração do PUB e o respetivo envio à CCDR-N para emissão de parecer (o qual, datado de 24 de abril de 2019, foi favorável).

Em 06 de maio de 2019, com base na Informação n.º 6/DPRU/2019, foi deliberada a abertura do período de discussão pública (20 dias úteis).

1.2 Proposta de Alteração

A proposta de alteração do PUB corresponde à necessidade de garantir a efetiva concretização da estrutura viária prevista, adequando este instrumento à necessária capacidade de adaptação às circunstâncias urbanísticas e às dinâmicas territoriais sem, contudo, contrariar o modelo territorial preconizado.

Neste sentido, entende-se como fundamental garantir ao nível do regulamento, uma das peças fundamentais do plano, que a estrutura viária prevista (sistema viário principal e secundário programado) possa ser adaptada e ajustada em função da solução urbanística que a Câmara Municipal venha a definir.

Assim, esta alteração visa estabelecer que a rede viária programada, e que consta da carta de zonamento, passa a ser fixada e entendida como indicativa e não exaustiva, devendo servir de traçado de base para a sua execução.

A proposta de alteração tem como objetivo capacitar o artigo 43.º do regulamento do PUB de redação que possibilite alterações ao traçado da rede viária, assinalado na planta de zonamento, por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 Publicação e divulgação

A abertura da discussão pública da proposta de PUB foi publicada através do Aviso n.º 9869/2019 no Diário da República n.º 109, de 06 de junho de 2019, e divulgada nos seguintes locais: átrio dos Paços do Concelho e da Gaiurb, páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt), Boletim Municipal Digital, Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e comunicação social (jornal O Gaiense).

De acordo com o deliberado, o período de discussão pública iniciou-se ao 5º dia após publicação do respetivo Aviso em DR e decorreu durante 20 dias úteis, ou seja, entre 11 de junho e 11 de julho de 2019.

Durante esse prazo os elementos relativos ao processo estiveram disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (DMUA) e nas páginas eletrónicas do município.

No mesmo período, e nos locais anteriormente mencionados, foi disponibilizado um impresso próprio para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, para entrega nos balcões de atendimento da Gaiurb EM ou envio através de correio registado.

2.2 Análise e Ponderação das participações

No âmbito da discussão pública da proposta de alteração do PUB foram recebidas duas participações (req. 10267/19 e 12797/19), registadas no processo interno n.º 3521/19.

Estas referem-se à mesma pretensão, do mesmo requerente, tendo a segunda o texto mais desenvolvido e considerando-se este para a presente análise:

- a pretensão refere-se à intenção de alterar o traçado de uma via proposta no Plano, como 'sistema viário secundário - estruturante programado', no terreno identificado;
- a alteração introduzida no Regulamento, objeto de discussão pública, vem permitir que as vias propostas na Planta de Zonamento possam "ser alteradas por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções";
- como tal, a pretensão em apreço poderá ter enquadramento no artigo 43º, alterado, no âmbito da execução do Plano, caso o Município assim o considere em sede de gestão urbanística;
- a pretensão visa eliminar um traçado da Planta de Zonamento, o que corresponderia a uma alteração do Plano não abrangida pelo presente procedimento que se cinge a uma alteração na redação do artigo 43º do respetivo Regulamento;
- em síntese, a pretensão não se enquadra no presente procedimento de alteração do PUB.

2.3 Conclusão

Face aos Resultados do processo de discussão pública, conclui-se que se mantém a Proposta de Alteração do PU da Barrosa apresentada anteriormente.



1982 E. ALBUQUERQUE - ALBUQUERQUE - ALBUQUERQUE - ALBUQUERQUE - ALBUQUERQUE

Cidade - Turismo - Negócios - Informação - Município - Pesquisa

Informação

- Eventos
- Notícias
- Procedimento Denúncia
- Apoio ao Consumidor CAC
- Arquivo Municipal
- Atendimento Geral
- Compras Públicas
- Documentos Financeiros
- Documentos Municipais
- Fundos estruturais
- Informações Úteis
- Interrupções de Tráfego
- Mais Transparência
- Ordenamento do Território (POT)
- Recursos Humanos
- Regulamentações Municipais
- Projetos cofinanciados pela UI
- Taxa do Cidadão

Documentos em Consulta Pública



Para ler e imprimir os documentos deverá ter o Adobe Acrobat Reader. Se ainda não tiver esta aplicação instalada no seu computador, deve fazer o seu download [aqui](#)

Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa (11 de junho a 11 de julho 2019)

Foi hoje publicado na 1ª Série do Diário da República, o seguinte diploma:

Aviso n.º 9869/2019 relativo à discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização da Barrosa.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de 06 de maio de 2019, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Urbanização (PU) da Barrosa de acordo com a Informação n.º 6/DPRU/2019 e fixou, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º do referido decreto-lei, um período de 20 dias para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Assim, durante 20 dias, com início no 5.º dia após publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de alteração do PU estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (situa no Largo de Aljubarrota, n.º 13 - entre as 9h00 e as 16h30) e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio, a entregar diretamente nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM, ou a enviar por correio registado para a DMUA. Os impressos estarão disponíveis nas páginas eletrónicas do município e nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM (Praça/Atendimento Municipal - entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado - ou nas instalações da Gaiurb, EM no Largo de Aljubarrota, n.º 13, entre as 9h00 e as 16h30, de segunda a sexta).

Consulte toda a informação disponível [AQUI](#)

- Rotativos da Câmara
- Requerimentos
- Sanção Financeira
- Plano de Gestão do Risco da Corrupção
- Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses
- Contratos e Protocolos
- Editais
- Acessibilidades
- Boletim Municipal Digital
- Documentos em Consulta Pública
- Planos e Relatórios
- Auditoria e Qualidade

www.cm-gaia.pt

The screenshot shows the Gaiurb website with a header for 'EMPRESA', 'PERGUNTAS FREQUENTES', and 'CONTACTOS'. The main content area features a large banner for 'NOVAS NORMAS E REQUISITOS A GARANTIR NA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS A PARTIR DE 15 SETEMBRO'. Below this, there are sections for 'Notícias Gaiurb' and 'Outras notícias'. The left sidebar contains links to 'Gaiurb consultoria', 'CERTIFICAÇÃO energética', and 'OBRA ILEGAL!'. The right sidebar includes 'GEOPORTAL', 'PLANOS DE LOCALIZAÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', 'SERVIÇOS E RESTRIÇÕES', and 'PDM'.

www.gaiurb.pt

The screenshot shows the Gaiurb website with a header for 'EMPRESA' and 'PERGUNTAS FREQUENTES'. The main content area features a large banner for 'Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa (11 de junho a 11 de julho 2019)'. Below this, there is a section for 'Avisos n.º 9869/2019' and a section for 'Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa'. The right sidebar includes 'GEOPORTAL', 'PLANOS DE LOCALIZAÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', 'SERVIÇOS E RESTRIÇÕES', and 'PDM'.

3.2 Ficha de participação




ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA
 Apresentação de reclamações, observações ou sugestões

Registo n.º _____
 Data ____ / ____ / 2019

Identificação

Nome / Entidade _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Telefone _____ e-mail _____ NIF _____

Participação

Local _____

Assunto _____

Planta de Localização? ☐ SIM ☐ NÃO
(em caso afirmativo, anexar planta com o terreno devidamente identificado através de uma linha que contorne os seus limites)

Exposição

N.º folhas anexas: _____

Política de Privacidade:
 Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a presente participação e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em <http://www.gaiurb.pt/RGPD>

Data ____ / ____ / 2019 Assinatura _____

AVISO

Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa Relatório de Ponderação das Participações Recebidas

Na sequência da discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização da Barrosa, realizada entre 11 de junho e 11 de julho de 2019, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião pública de, deliberou aprovar o Relatório de Ponderação das Participações Recebidas e que este se encontra disponível nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

..... - O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*



ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA

Proposta Final . julho 2019

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA

ARTIGO 1º - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA BARROSA

O artigo 43.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Barrosa passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 43.º - (...)

O traçado da rede viária, assinalado na planta de zonamento, corresponde a vias já existentes ou a espaços-canais para as novas vias a construir.

Estas vias visam não só a necessária circulação automóvel e pedonal, mas também a estruturação da área do plano, pelo que a sua implementação deve articular o projeto viário com o desenho urbano e ou paisagístico das faixas marginais, podendo ser alteradas por reconhecida impossibilidade ou inconveniência de adoção da diretriz estabelecida, desde que se garanta um traçado alternativo que sirva os mesmos objetivos e funções.”

ARTIGO 2º - ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso

Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia aprovou, em, a alteração do Plano de Urbanização da Barrosa, que incide sobre o Regulamento.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, publicam-se a deliberação da Assembleia Municipal e o artigo alterado.

..... — O Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Vítor Rodrigues*.